29 de outubro de 2026.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONSULTA FORMAL

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("**Consulta Formal**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.474.548/0001-76 ("**Fundo**")

Prezado Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de administradora ("**Administradora**") e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, conjunto 8, Sala Petra, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("**Gestora**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.474.548/0001-76 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, comunicar aos Cotistas do Fundo ("Cotistas") que o prazo para manifestação de voto sobre as matérias submetidas à Consulta Formal, encaminhada em 05 de outubro de 2026 e reenviada em 15 de outubro de 2026, fica **prorrogado** por 10 (dez) dias corridos, passando a nova contagem a ter início na presente data. As matérias submetidas à Consulta Formal permanecem inalteradas.

Em razão da prorrogação ora comunicada, os Cotistas poderão manifestar seu voto até **09 de novembro de 2026**, sendo que a apuração dos votos passará a ser realizada em **10 de novembro de 2026,** ou no dia subsequente à conclusão da recepção das respostas, o que ocorrer primeiro, conforme descrito no Item 24.8 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), utilizando-se de Cédula de Voto à Distância para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Trata-se da proposta para alteração do Regulamento, conforme minuta constante do Anexo II à presente Consulta Formal, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior, com a finalidade de:

(a) alterar as definições constantes do item 1.1 relativas ao "Conta do Fundo" e "Índice de Subordinação Mezanino";
(b) alterar o item ii do 10.8, corrigindo o termo Instituição Financeira Autorizada;
(c) adicionar o item 10.17.1, com menção expressas ao prazo para sanar o desenquadramento da concentração por Devedor; ato contínuo, incluir a referência do item 10.17.1 no item 25.2 - (xx);

Se aprovados os itens acima, será realizada a reforma integral e consolidação do Regulamento, passando o Regulamento a vigorar, em até 1 (um) Dia Útil da conclusão da Consulta Formal, na forma da versão constante do Anexo I à presente Consulta Formal ("**Novo Regulamento**").

INFORMAÇÕES GERAIS:

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("**Cédula de Voto**") presente a Consulta Formal, na forma de **Anexo II**, deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia **09 de novembro de 2026**, para os seguintes endereços:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

1. Preencher todos os campos com o voto.
   Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
2. Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital ou assinar digitalmente.
3. Enviar o voto para a Administradora, por meio de correspondência física ou eletrônica **até o dia 09 de novembro de 2026**, através dos seguintes canais:
   Via Eletrônica para: admregulatorio@finaxis.com.br

   ou Via Física para:

   FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

   Avenida Paulista, 1842, térreo, loja 08, Bela Vista - São Paulo – SP - CEP: 01310-923

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

A divulgação do resultado do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo será realizada no dia 10 de novembro de 2026. Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a apuração dos votos poderá ocorrer antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos previsto.

Ao aprovar quaisquer das matérias da Ordem do Dia, os Cotistas ratificam todos os atos já praticados pela Administradora até a presente data e autorizam a Administradora a praticar todos os atos relativos às deliberações aprovadas, de modo a efetivá-las.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a este Instrumento, encontram-se disponíveis no website da Administradora e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos**: E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001**

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 17.474.548/0001-76

ENVIADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

NOVO REGULAMENTO

ANEXO II A CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 17.474.548/0001-76

ENVIADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CÉDULA DE VOTO

ANEXO II A CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 17.474.548/0001-76

ENCAMINHADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026 E REENVIADA EM 15 E 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Cédula de Voto à Distância

À

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("**Consulta Formal**") através de manifestação de voto a distância do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.474.548/0001-76 ("**Fundo**")

Em atenção à Consulta Formal encaminhada aos Cotistas do Fundo em 05 de outubro de 2026 e reenviada em 15 e 29 de outubro de 2026, manifesto meu voto acerca da matéria abaixo:

I. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável **( ) desfavorável** **( ) abster-se de votar**

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que recebeu uma cópia do Novo Regulamento do Fundo; e **(iii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura (com a indicação do cargo): _____

Local e Data: _____